



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

PUBLICADO
E. 23 / 06 / 02
N.º 1996
Jornal de Notícias

DECRETO Nº 184, DE 11 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do bem que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe a Administração Municipal otimizar os serviços públicos, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade de se alojar atividades político-administrativas em razão da falta de espaço físico no Paço Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "h", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o prédio em alvenaria, composto por dois pavimentos, edificado em terreno do Patrimônio do Município de Saquarema, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 88 – fundos – centro – Saquarema-RJ, com área construída de 193,68m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 111513-8, com valor venal de R\$ 30.853,15, para o ano de 2002, benfeitoria edificada pelo CENOP – Centro de Orientação Profissional de Saquarema.

Art. 2º. O prédio referido no art. 1º será destinado a alojar atividades político-administrativas em razão da falta de espaço físico no Paço Municipal.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2002.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000
Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985
e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br